

CÂMARA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO N.º 3.022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.805,56 (SETE MIL, OTOCENTOS E CINCO REAIS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Milton Eduardo de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.805,56 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.01.00	Superintendência	
3390.39.01-09.122.001.2.001	Outros Serv.Terceiros	470,00
01.03.00	Seção de Folha de Pagamento	
3190.11.01-09.272.003.2.003	Venc.e Vantag Fixas Pes Civil	1.100,00
3190.13.01-09.272.003.2.003	Obrigações Patronais	235,56
3390.01.01-09.272.003.2.003	Aposentadorias e Reformas	6.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.01.00	Superintendência	
3390.30.01-09.122.002.2.001	Material de Consumo	326,02
4490.52.01-09.122.002.2.001	Equip.e Material Permanente	570,00
01.02.00	Assessoria da Previdência	
3390.35.01-09.122.002.2.002	Serviços de Consultoria	909,54
01.03.00	Seção de Folha de Pagamento	
3390.01.02-09.272.003.2.003	Aposentadorias e Reformas	6.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Estado de São Paulo -

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de Dezembro de 2.003.

Milton Arruda de Paula Eduardo  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serv. Municipal, Resp.p/Divisão